



MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.304/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA.

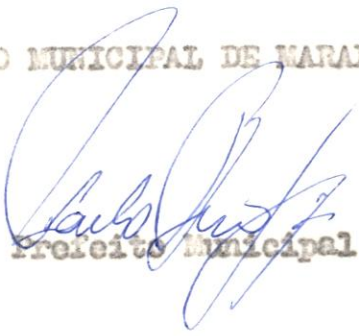
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Caiapós nº 79, quadra 31, lote nº 16, a PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 14, pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com a metade do lote nº 10, fazendo frente para o Norte com a Avenida Caiapós, coletado sob o nº 79, fundos para o Sul com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.


Prefeito Municipal